



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O homenageado Paulo Brandão Machado, Filho de Renato Pinheiro Machado e Clarice Brandão Machado, nasceu em São Paulo – SP, em 02 de março de 1951 e cresceu na fazenda de sua família, no interior do Estado, até os 12 anos, quando retornou à capital com sua família para completar seus estudos.

Seguindo o exemplo de seu pai, Paulo se formou médico ortopedista pela Universidade de Taubaté. Fez cursos de especialização e residência na Escócia, com duração de um ano e meio, e na Inglaterra, com duração de seis meses.

Paulo casou-se com Juliana Maria Martins de Oliveira, com quem teve dois filhos, Paulo Oliveira Machado e Fabio Oliveira Machado, e posteriormente com Cláudia Merege Samarone Machado, com quem se manteve junto ao longo de seus últimos vinte e nove anos e teve mais dois filhos, Matheus Samarone Machado e Lucas Samarone Machado. Uma das maiores felicidades de sua vida foi ter conhecido suas duas netas, Julia e Isadora, filhas de seus filhos Paulo e Fabio, respectivamente.

Por trinta e nove anos Paulo chamou Itapeva de lar, onde exerceu a maior parte de sua carreira como médico e criou seus quatro filhos. Faleceu em 27 de janeiro de 2020, após um transplante de fígado. Deixou um legado repleto de amor, cuidado, risadas e saudade para seus familiares, amigos e pacientes.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0019/2020

Autoria: Débora Marcondes

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde Residencial Morada do Bosque- Dr. Paulo Brandão Machado.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Dr. Paulo Brandão Machado, a Unidade Básica de Saúde do Residencial Morada do Bosque.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de fevereiro de 2020.

DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB